



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2106/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2016.

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 208/2016

Autoriza a prestação de serviço em jornada extraordinária, com remuneração, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2016, por servidores do Comando Operacional de Gestão Documental (COGD), visando agilizar a conclusão da análise e seleção dos documentos e autos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus, constantes do arquivo intermediário deste Regional, para fins de preservação ou eliminação. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 101/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a prestação de serviços extraordinários, com remuneração, em situações excepcionais e temporárias;

Considerando o disposto no art. 45-A da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 32/2014, acrescentado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 41/2016, que fixou o prazo improrrogável de 6 (seis) meses para o cumprimento da integralidade dos trabalhos do Comando Operacional de Gestão Documental (COGD);

Considerando que o contingente de servidores designados para compor o Comando Operacional de Gestão Documental (COGD) revelou-se insuficiente para a execução dos trabalhos no prazo fixado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 32/2014;

Considerando que a conclusão dos trabalhos do Comando Operacional de Gestão Documental (COGD) viabilizará a devolução do imóvel locado que abriga o Arquivo da Capital, o que resultará em expressiva economia de recursos orçamentários do Tribunal;

Considerando o deliberado na reunião da Comissão Permanente de Gestão Documental, realizada em 10 de outubro de 2016, no sentido de autorizar o pagamento de horas extras aos servidores designados a atuar junto ao Comando Operacional de Gestão Documental (COGD); e Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 11.039/2013 e 22.427/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a prestação de serviços extraordinários, com remuneração, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2016, por servidores do Comando Operacional de Gestão Documental (COGD), visando agilizar a conclusão da análise e seleção dos documentos e autos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus, constantes do arquivo intermediário deste Regional, para fins de preservação ou eliminação.

Art. 2º O serviço extraordinário será realizado de segunda-feira a sábado, inclusive feriados e recesso forense, sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos servidores no horário normal de expediente.

§ 1º O limite acumulado de horas extras prestadas será de 80 (oitenta) horas mensais, respeitado o limite diário de 2 (duas) horas nos dias úteis e de 10 (dez) horas nos sábados, feriados e recesso forense.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão remuneradas as horas extraordinárias prestadas acima do limite estabelecido no § 1º.

Art. 3º É permitida a participação na prestação de serviço em jornada extraordinária, com remuneração, apenas aos servidores designados para o Comando Operacional de Gestão Documental (COGD).

Art. 4º O serviço extraordinário do Comando Operacional de Gestão Documental (COGD) será remunerado, considerando as seguintes atividades:

I – análise de autos de processos judiciais e separação de documentos para guarda permanente: 1 hora extra para cada grupo de 10 processos concluídos que ultrapassarem a média diária de 80 processos;

II - cadastramento de processos no sistema de arquivo: 1 hora extra para cada grupo de 15 processos concluídos que ultrapassarem a média diária de 120 processos.

Parágrafo único. As horas extras serão remuneradas com acréscimo de:

I – 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho, quando prestadas em dias úteis e sábados;

II – 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho, quando prestadas em feriados e recesso forense.

Art. 5º A Secretaria-Geral Judiciária ficará responsável pelo controle da produção dos participantes da força-tarefa e pela comunicação das horas extras prestadas.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deverá ser encaminhada à Presidência, devidamente assinada pelo responsável, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante expediente no qual constará:

I - o nome e o código dos servidores;

II – a quantidade de horas extras trabalhadas;

III - os números dos processos concluídos por servidor.

Art. 6º A remuneração das horas extras será efetivada na folha de pagamento do mês da comunicação, desde que observado o prazo do parágrafo único do art. 5º.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 621/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do PA nº 23528/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de suporte e manutenção para equipamentos Firewall ASA, máquinas que sustentam o funcionamento de todos os sistemas de TIC, inclusive Pje-JT, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: HUMBERTO MAGALHÃES AYRES (titular) e LEANDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (suplente) ;

II – Integrante Técnico: SAULO MENDONÇA DE SOUZA (titular) e EDVALDO FERREIRA CHAVE (suplente); e

III – Integrante Administrativo: LYSA NEPOMUCENO LUIZ (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de novembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 945/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – PA Nº 23507/2016,

RESOLVE:

Remover o servidor ESDRAS EMMANUEL SOUSA GÓES, código s202881, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 11 de novembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de novembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 946/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – PA Nº 23623/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora FABIANA FERREIRA DA COSTA ARAÚJO, código s202917, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Revogar a designação da servidora FABIANA FERREIRA DA COSTA ARAÚJO, código s202917, para prestar serviços junto à 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º Remover o servidor EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA, código s203268, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa para a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de novembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de novembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

ÍNDICE

| | | |
|------------------|---|--|
| PRESIDÊNCIA | 1 | |
| Portaria | 1 | |
| Portaria GP/DG | 1 | |
| DIRETORIA GERAL | 2 | |
| Portaria | 2 | |
| Portaria DG | 2 | |
| Portaria DG/SGPE | 2 | |